

Decreto nº 133/78

Dispõe sobre a transferência inter-
urna de Funcionário.

Jose Rodrigues do Nascimento, Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, usando de atribuições que são conferidas pelo artigo 74, incisos VI e VIII, da Lei Complementar nº 3, de 28 de Dezembro de 1972,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido interinamente, o Funcionário Francisco de Assis Esteves dos Santos, do cargo do Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal, para responder pelo serviço da Secretaria desta Prefeitura.

Parágrafo Único - O Funcionário terá direito aos vencimentos como Secretário, durante o período em que responder pela função, podendo voltar ao cargo anterior com os vencimentos constante do Quadro de Funcionário deste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 1º de Julho de 1978

O Prefeito: Jose Rodrigues do Nascimento